



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E, UNIMED UBERLÂNDIA-COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 002.255.366-50, e do outro lado, **UNIMED UBERLÂNDIA-COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 17.790.718/0001-21, com sede na João Pinheiro, nº 639, Centro, Uberlândia - MG, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato Administrativo nº 10/2021, fundamenta-se na Cláusula 17 do contrato originário, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2022.

2.2 – A Cláusula 17 do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“17. A VIGÊNCIA do presente contrato será a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS



3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2022 do CIDES:

10.10.20.608.1002.2.0007 3.3.90.39

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 08 de dezembro de 2021.

MARNE BEZERRA DO NASCIMENTO
Representante UNIMED

ROBERTO CARLOS VARGAS DOS SANTOS
Representante UNIMED

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:








CPF:

Aditivo UNIMED contrato pdf

Código do documento 6d439bc1-9aae-4be5-acbf-1f6124ff9166



Assinaturas

 Vanessa de Melo Ferreira Ribeiro vribeiro@unimeduberlandia.coop.br Aprovou	<i>Vanessa Ribeiro</i>
 Helder Paulo Carneiro presidencia@cides.com.br Assinou	<i>Helder Paulo Carneiro</i>
 Daniel Victor da Costa Santos cides@cides.com.br Assinou	<i>Daniel Victor da Costa Santos</i>
 Reginaldo Silva Caixeta caixeta@unimeduberlandia.coop.br Assinou como testemunha	
 Marne Bezerra do Nascimento mbnascimento@unimeduberlandia.coop.br Assinou	<i>Marne Bezerra do Nascimento</i>
 Roberto Carlos Vargas dos Santos rvargas@unimeduberlandia.coop.br Assinou	<i>Roberto Carlos Vargas dos Santos</i>

Eventos do documento

28 Dec 2021, 15:32:07

Documento 6d439bc1-9aae-4be5-acbf-1f6124ff9166 **criado** por GABRIELA FARIA SOUZA

(a095cfd8-8b96-4e34-85cd-e9920f3f0e82). Email:gsouza@unimeduberlandia.coop.br. - DATE_ATOM:
2021-12-28T15:32:07-03:00

28 Dec 2021, 15:34:13

Assinaturas **iniciadas** por GABRIELA FARIA SOUZA (a095cfd8-8b96-4e34-85cd-e9920f3f0e82). Email:
gsouza@unimeduberlandia.coop.br. - DATE_ATOM: 2021-12-28T15:34:13-03:00

28 Dec 2021, 17:04:24

VANESSA DE MELO FERREIRA RIBEIRO **Aprovou** (e7743a5e-afad-49aa-b902-134aa482bd9e) - Email:
vribeiro@unimeduberlandia.coop.br - IP: 177.69.241.99 (177-069-241-099.static.ctbctelecom.com.br porta: 61876)
- **Geolocalização: -18.908637 -48.2694992** - Documento de identificação informado: 070.611.606-24 - DATE_ATOM:
2021-12-28T17:04:24-03:00



29 Dec 2021, 15:32:41

GABRIELA FARIA SOUZA (a095cfd8-8b96-4e34-85cd-e9920f3f0e82). Email: gsouza@unimeduberlandia.coop.br.
REMOVEU o signatário **fjunior@unimeduberlandia.coop.br** - DATE_ATOM: 2021-12-29T15:32:41-03:00

29 Dec 2021, 15:43:08

HELDER PAULO CARNEIRO **Assinou** - Email: presidencia@cides.com.br - IP: 177.106.167.18 (177-106-167-18.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 2182) - Documento de identificação informado: 002.255.366-50 -
DATE_ATOM: 2021-12-29T15:43:08-03:00

29 Dec 2021, 15:44:28

DANIEL VICTOR DA COSTA SANTOS **Assinou** - Email: cides@cides.com.br - IP: 177.106.167.18 (177-106-167-18.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 3192) - Documento de identificação informado: 107.682.936-85 -
DATE_ATOM: 2021-12-29T15:44:28-03:00

29 Dec 2021, 17:27:32

REGINALDO SILVA CAIXETA **Assinou como testemunha** (0cd1630d-8be1-464e-a136-cc5f7ffff4fa) - Email: caixeta@unimeduberlandia.coop.br - IP: 200.225.198.145 (app.unimeduberlandia.coop.br porta: 52300) -
Geolocalização: -18.9171081 -48.27898 - Documento de identificação informado: 045.116.756-27 - DATE_ATOM: 2021-12-29T17:27:32-03:00

30 Dec 2021, 01:01:43

MARNE BEZERRA DO NASCIMENTO **Assinou** (8f810681-6b82-41df-8b1e-d4b6fcee313d) - Email: mbnascimento@unimeduberlandia.coop.br - IP: 187.181.118.167 (bbb576a7.virtua.com.br porta: 12934) -
Geolocalização: -18.9288473 -48.2702537 - Documento de identificação informado: 422.903.094-00 - DATE_ATOM: 2021-12-30T01:01:43-03:00

30 Dec 2021, 11:09:58

ROBERTO CARLOS VARGAS DOS SANTOS **Assinou** (ccc7e492-6130-4bd8-acae-efd310c374a3) - Email: rvargas@unimeduberlandia.coop.br - IP: 200.225.198.145 (app.unimeduberlandia.coop.br porta: 36630) -
Documento de identificação informado: 997.726.717-00 - DATE_ATOM: 2021-12-30T11:09:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d5d93c01ae6fa5d3cdb19458c31c68536be42ee73ef7f71e38927fb4d5c05d75
(SHA512):70a54d806beeb49385340b0d6a0d3f91b047c377ee7c6bb5da48beb3eb4d14116bde2772a22d4ac3a12d2025d07a7bd71f06ec91a0642713b1399db0f3f36a5ff

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



www.unimedubertandia.coop.br
Av. João Pinheiro, 639
38400-126 Centro - Uberlândia - MG



ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PCMSO QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIMED UBERLÂNDIA LTDA. E CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA.

Pelo presente instrumento, a **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.526.155/0001-94, denominada **CONTRATANTE**, representada na forma de seu Estatuto Social, e de outro lado, doravante denominada de **CONTRATADA** a **UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.790.718/0001/21, aqui representada na forma de seu Estatuto Social, celebram o presente termo Aditivo ao Contrato Particular de Prestação de Serviços Médicos para Elaboração, Implantação e Execução do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, doravante **Contrato**, sujeitando-se à Lei 13.709/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1.1 Durante a vigência do **Contrato**, a **CONTRATADA** observará as disposições de Proteção de Dados Pessoais, parte integrante do **Contrato**.

1.2 As disposições de Proteção de Dados Pessoais, no que diz respeito à preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, em caso de conflito, prevalecerá perante os demais termos do **Contrato**.

1.3 A **CONTRATADA**, na qualidade de Operadora dos dados pessoais, no âmbito deste Contrato, se limitará a seguir estritamente às instruções da **CONTRATANTE** durante as operações de tratamento de dados pessoais oriundos deste Contrato, sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações decorrentes das leis e normas aplicáveis, nacionais e internacionais, versando sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), a Lei nº 12.965/2014 (“Marco Civil da Internet”) e o Decreto nº 8.771/2016.

1.4 As Partes deverão manter um Programa de Governança em Proteção de Dados Pessoais, contemplando dispositivos sobre proteção de dados pessoais, medidas administrativas, técnicas e físicas razoáveis concebidas para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as Informações Confidenciais e demais informações que possam identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa física, quando em posse das Partes, contra acesso não-autorizado, ilícito ou acidental, divulgação, transferência, destruição, perda ou alteração.

1.5 Para os fins deste contrato, são considerados:

(a) "DADOS PESSOAIS": qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável ("TITULAR ou TITULAR DOS DADOS"); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa singular.

(b) "DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS": qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável ("TITULAR ou TITULAR DOS DADOS") referente a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou vida sexual, dados genéticos ou biométricos.

(c) "TRATAMENTO": qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.

(d) Considera-se "CRIANÇA", para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e "ADOLESCENTE" aquela entre doze e dezoito anos de idade.

1.6 A CONTRATADA se compromete, no exercício de seus direitos e deveres, em razão do **Contrato**, a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar apenas os dados mencionados e/ou nas formas dispostas neste instrumento.

1.6.1 O tratamento dos dados pessoais, no âmbito deste contrato, de crianças e adolescentes serão realizados sempre no seu melhor interesse e, para atender ao artigo 14 §1º da Lei 13.709/2018, para o tratamento dos dados pessoais de crianças será colhido, em momento oportuno, o consentimento escrito de ao menos um dos pais ou responsável legal, nas hipóteses previstas na legislação.

1.7 Para a prestação do serviço contratado, a CONTRATADA se vale de uma rede de prestadores, tais como laboratórios de análises clínicas, com os quais a CONTRATADA realizará o compartilhamento dos dados pessoais dos candidatos a funcionários e funcionários da CONTRATANTE, sem prejuízo dos compartilhamentos realizados em razão de obrigação legal, o qual será feito sempre no melhor interesse dos candidatos a funcionários e funcionários da CONTRATANTE, e nos estritos limites e finalidades dispostos neste instrumento e no **Contrato**.

1.8 Em relação aos dados pessoais tratados em razão do presente instrumento e do Contrato, informamos que, independentemente do período de vigência da relação contratual, os candidatos a funcionários e funcionários da CONTRATANTE terão os seguintes direitos:

- (a) Confirmação da existência de tratamento;
- (b) Acesso aos dados;
- (c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;



www.unimeduberlandia.coop.br
Av. João Pinheiro, 639
38400-126 Centro - Uberlândia - MG

- (d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
- (e) Portabilidade dos dados;
- (f) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento;
- (g) Informação sobre entidades públicas e privadas com as quais foi realizado uso compartilhado de dados;
- (h) Informação sobre a possibilidade de não fornecimento do consentimento e sobre as consequências da negativa;
- (i) Revogação do consentimento;
- (j) Revisão de decisões automatizadas tomadas com base no tratamento de dados pessoais; e
- (k) Oposição a um tratamento de dados pessoais, comprovadamente irregular.

1.9 Os candidatos a funcionários e funcionários da CONTRATANTE poderão realizar a requisição dos direitos previstos acima, de forma gratuita, por meio do canal privacidade@unimeduberlandia.coop.br.

1.10 O direito de informação e acesso poderão ser fornecidos, a depender da requisição expressa dos candidatos a funcionários e funcionários da CONTRATANTE:

- a) Em formato simplificado;
- b) Em formato completo: declaração clara e completa, que indique a origem dos dados pessoais, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, observados os segredos comercial e industrial, fornecida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do requerimento do titular.

Parágrafo primeiro: As requisições acima serão atendidas:

- a) Imediatamente, para o formato previsto no item “a”; ou
- b) 15 (quinze) dias, para o formato previsto no item “b”.

Parágrafo segundo: A recusa ou impossibilidade de atendimento imediato da requisição serão devidamente fundamentadas sendo que, no caso de impossibilidade de atendimento imediato, a CONTRATANTE informará o titular dos dados o prazo para retorno.

1.11 Os candidatos a funcionários e funcionários da CONTRATANTE terão o direito de peticionar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais assim como a qualquer Órgão de Defesa do Consumidor para noticiar eventual violação de dados pessoais.

1.12 Os titulares poderão solicitar uma cópia dos dados pessoais – resguardando o segredo comercial industrial - que estejam em posse da CONTRATADA em formato eletrônico (PDF, Excel etc) ou formato impresso.

1.13 Não obstante o candidato a funcionário e o funcionário da CONTRATANTE tenha direito de requerer o apagamento, anonimização ou de solicitar qualquer outra providência que demande a abstenção do tratamento de dados seus pessoais pela CONTRATADA, tal requisição não poderá ser atendida caso o tratamento estiver sendo realizado de maneira lícita ou tiver como finalidade atender a uma obrigação legal ou regulatória.

1.14 Sem prejuízo do disposto neste contrato, o candidato a funcionário e o funcionário da CONTRATANTE poderão se informar por meio do canal constante na **cláusula 1.9** bem como na no Aviso de Privacidade da CONTRATANTE, acessível por meio do portal www.unimeduberlandia.coop.br



www.unimedubertandia.coop.br
Av. João Pinheiro, 639
38400-126 Centro - Uberlândia - MG



CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Ficam perfeitamente confirmadas e ratificadas as cláusulas e condições do **Contrato**, que direta ou indiretamente não foram modificadas por este aditivo.

E, por se acharem justos e acordados, assinam o presente aditamento de forma eletrônica.

Cides 19526155000194 AditivoLGPD docx pdf
Código do documento 1551f956-e081-4a25-a74a-c6ee7b201bac



Assinaturas

 Vanessa de Melo Ferreira Ribeiro vribeiro@unimeduberlandia.coop.br Aprovou	<i>Vanessa Ribeiro</i>
 Helder Paulo Carneiro presidencia@cides.com.br Assinou	<i>Helder Paulo Carneiro</i>
 Daniel Victor da Costa Santos cides@cides.com.br Assinou	<i>Daniel Victor da Costa Santos</i>
 Reginaldo Silva Caixeta caixeta@unimeduberlandia.coop.br Assinou como testemunha	
 Marne Bezerra do Nascimento mbnascimento@unimeduberlandia.coop.br Assinou	<i>Marne Bezerra do Nascimento</i>
 Roberto Carlos Vargas dos Santos rvargas@unimeduberlandia.coop.br Assinou	<i>Roberto Carlos Vargas dos Santos</i>

Eventos do documento

28 Dec 2021, 15:22:55

Documento 1551f956-e081-4a25-a74a-c6ee7b201bac **criado** por GABRIELA FARIA SOUZA (a095cfd8-8b96-4e34-85cd-e9920f3f0e82). Email:gsouza@unimeduberlandia.coop.br. - DATE_ATOM: 2021-12-28T15:22:55-03:00

28 Dec 2021, 15:30:17

Assinaturas **iniciadas** por GABRIELA FARIA SOUZA (a095cfd8-8b96-4e34-85cd-e9920f3f0e82). Email: gsouza@unimeduberlandia.coop.br. - DATE_ATOM: 2021-12-28T15:30:17-03:00

28 Dec 2021, 17:05:05

VANESSA DE MELO FERREIRA RIBEIRO **Aprovou** (e7743a5e-afad-49aa-b902-134aa482bd9e) - Email: vribeiro@unimeduberlandia.coop.br - IP: 177.69.241.99 (177-069-241-099.static.ctbctelecom.com.br porta: 62374) - **Geolocalização: -18.908637 -48.2694992** - Documento de identificação informado: 070.611.606-24 - DATE_ATOM: 2021-12-28T17:05:05-03:00

29 Dec 2021, 13:21:08

HELDER PAULO CARNEIRO **Assinou** - Email: presidencia@cides.com.br - IP: 177.106.167.18 (177-106-167-18.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 33110) - Documento de identificação informado: 002.255.366-50 -
DATE_ATOM: 2021-12-29T13:21:08-03:00

29 Dec 2021, 13:23:06

DANIEL VICTOR DA COSTA SANTOS **Assinou** - Email: cides@cides.com.br - IP: 177.106.167.18 (177-106-167-18.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 34328) - Documento de identificação informado: 107.682.936-85 -
DATE_ATOM: 2021-12-29T13:23:06-03:00

29 Dec 2021, 15:32:49

GABRIELA FARIA SOUZA (a095cfd8-8b96-4e34-85cd-e9920f3f0e82). Email: gsouza@unimeduberlandia.coop.br.
REMOVEU o signatário **fjunior@unimeduberlandia.coop.br** - DATE_ATOM: 2021-12-29T15:32:49-03:00

29 Dec 2021, 17:27:55

REGINALDO SILVA CAIXETA **Assinou como testemunha** (0cd1630d-8be1-464e-a136-cc5f7ffff4fa) - Email: caixeta@unimeduberlandia.coop.br - IP: 200.225.198.145 (app.unimeduberlandia.coop.br porta: 52942) -
Geolocalização: -18.9171081 -48.27898 - Documento de identificação informado: 045.116.756-27 - DATE_ATOM: 2021-12-29T17:27:55-03:00

30 Dec 2021, 01:01:43

MARNE BEZERRA DO NASCIMENTO **Assinou** (8f810681-6b82-41df-8b1e-d4b6fcee313d) - Email: mbnascimento@unimeduberlandia.coop.br - IP: 187.181.118.167 (bbb576a7.virtua.com.br porta: 12934) -
Geolocalização: -18.9288473 -48.2702537 - Documento de identificação informado: 422.903.094-00 - DATE_ATOM: 2021-12-30T01:01:43-03:00

30 Dec 2021, 11:12:33

ROBERTO CARLOS VARGAS DOS SANTOS **Assinou** (ccc7e492-6130-4bd8-acae-efd310c374a3) - Email: rvargas@unimeduberlandia.coop.br - IP: 200.225.198.145 (app.unimeduberlandia.coop.br porta: 38260) -
Documento de identificação informado: 997.726.717-00 - DATE_ATOM: 2021-12-30T11:12:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 7c32bbf3d57a48ba24738a125268797e7a697e50e3bd64f748a444d18c5ffb82
(SHA512): 12a2cb9a93ea764b4bdb2f2d428ca3bc63f6d67f9bd1c2b926e4b13c051e331d8ea625502612f4e84257bea9c0c1849c1377c8bdadb1a6513d9f586e81c4dd63

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign